



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**Ata da 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão,
Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da
Universidade Federal do Oeste da Bahia.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas
2 e vinte minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Pesquisa, Extensão,
4 Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla
5 Cristina Calado**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou Representantes:
6 **Alan Thyago Jensen** (PROPGP); dos Diretores de Centro: **Valdeilson Souza Braga**
7 (CCET) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); do Representante dos Servidores Docentes de
8 Centro: **Leonardo Santa Inês Cunha** (CMSMV); do Representante dos Servidores
9 Técnico-Administrativos em Educação: **Arlan Jorge de Jesus Rocha**; da Representante
10 dos Estudantes: **Gabriele de Lima Barreto**; e do Participante Convidado: Professor
11 **Rafael da Conceição Simões** – Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde;
12 para tratarem da seguinte pauta: 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da CPECC**: a)
13 **Ata da 11ª Reunião Ordinária da CPECC, de 18 de novembro de 2021**; 3)
14 **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CPECC**: a) **DECLARAÇÃO AD
15 REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**
16 – **Aprova a suspensão, temporária, da aplicação do inciso III do art. 24 da
17 RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020**; e **O atendimento aos
18 requisitos exigidos no art. 24 serão objetos de análise e parecer do setor responsável
19 pela supervisão das EJ, que fixará prazos para regularização, sem prejuízos ao
20 cadastro e funcionamento perante a Universidade, até que seja realizada a alteração
21 da referida resolução**; Considerando o Memorando Eletrônico nº 2/2022-NSLI, do
22 Núcleo do Sistema Local de Inovação, da Superintendência de Inovação, Tecnologia
23 e Desenvolvimento Regional - SITDR, no qual é solicitada a alteração do inciso III
24 do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que trata dos
25 requisitos específicos para a criação de uma Empresa Junior – EJ; Considerando os
26 prazos necessários para análise e revisão da RESOLUÇÃO
27 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e Considerando a necessidade de
28 continuidade dos processos de registro e acompanhamento das EJ no âmbito da
29 UFOB, Processo 23520.009027/2022-16; b) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À
30 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022** – **Aprova o
31 Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 – PROPGP/UFOB - Programa
32 Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2022
33 - 2023**; Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de pré-seleção e
34 seleção dos estudantes do Ensino Médio e de distribuição das bolsas PIBIC-EM;
35 **Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa -
36 PROPGP, Processo 23520.006122/2022-50**; 4) **Apreciação do Parecer do Relator
37 referente à Proposta do EDITAL Nº 031/2022* – PMBQBM/CCBS/UFOB - Auxílio
38 ao Pesquisador, para os docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em
39 Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB, que ficará sob gestão do Centro das**



40 **Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo 23520.011782/2022-52, Relator:**
41 **Conselheiro Valdeilson Souza Braga; 5) Apreciação do Parecer da Relatora**
42 **referente à Proposta do EDITAL Nº 03/2023 – PROPGP/UFOB - Programa**
43 **Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -**
44 **2023-2024 - PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria**
45 **de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011945/2022-05,**
46 **Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado – Presidente da Câmara; 6)**
47 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 04/2023 –**
48 **PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no**
49 **Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023 - 2024, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de**
50 **Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011950/2022-18, Relator:**
51 **Conselheiro Valdeilson Souza Braga. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente,**
52 **Professora Daniéla Cristina Calado, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e**
53 **deu início à 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e**
54 **Cultura, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu as boas-vindas ao**
55 **participante convidado: Professor Rafael da Conceição Simões – Diretor do Centro das**
56 **Ciências Biológicas e da Saúde. Passou ao primeiro ponto de pauta. 1) **Informes.** Não**
57 **havendo manifestações, passou ao segundo ponto de pauta. 2) **Apreciação das Atas da****
58 **CPECC: a) Ata da 11ª Reunião Ordinária da CPECC, de 18 de novembro de 2021. A**
59 **Presidente Daniéla Calado esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos**
60 **Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas à Ata e consultou se havia mais**
61 **algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, a **Senhora****
62 **Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da CPECC: Ata da 11ª Reunião**
63 **Ordinária da CPECC, de 18 de novembro de 2021, que foi aprovada por**
64 **unanimidade. Dando continuidade à reunião, a Presidente passou à apresentação do**
65 **terceiro ponto de pauta. 3) **Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à****
66 **CPECC: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001,**
67 **DE 09 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a suspensão, temporária, da aplicação do inciso**
68 **III do art. 24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020; e O atendimento**
69 **aos requisitos exigidos no art. 24 serão objetos de análise e parecer do setor responsável**
70 **pela supervisão das EJ, que fixará prazos para regularização, sem prejuízos ao cadastro e**
71 **funcionamento perante a Universidade, até que seja realizada a alteração da referida**
72 **resolução; Considerando o Memorando Eletrônico nº 2/2022-NSLI, do Núcleo do**
73 **Sistema Local de Inovação, da Superintendência de Inovação, Tecnologia e**
74 **Desenvolvimento Regional - SITDR, no qual é solicitada a alteração do inciso III do art.**
75 **24 da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 001/2020, que trata dos requisitos**
76 **específicos para a criação de uma Empresa Junior – EJ; Considerando os prazos**
77 **necessários para análise e revisão da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº**
78 **001/2020; e Considerando a necessidade de continuidade dos processos de registro e**
79 **acompanhamento das EJ no âmbito da UFOB, Processo 23520.009027/2022-16;**
80 **Registrou que foi necessário emitir o ato por solicitação da Superintendência de Inovação,**
81 **Tecnologia e Desenvolvimento Regional – SITDR, que justificou que a exigência de**
82 **apresentação de alvará para criação das empresas estava impossibilitando a criação, visto**
83 **que o endereço registrado era o da Reitoria e não o do *Campus*, sendo negado pela**



84 prefeitura. Que a resolução está sendo analisada para revisão; b) **DECLARAÇÃO AD**
85 **REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**
86 – Aprova o Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital nº 07/2022 – PROPGP/UFOB -
87 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM -
88 2022 - 2023; Considerando a necessidade de estabelecimento de critérios de pré-seleção
89 e seleção dos estudantes do Ensino Médio e de distribuição das bolsas PIBIC-EM;
90 Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP,
91 Processo 23520.006122/2022-50; explicou que o apostilamento foi necessário, visto que
92 o edital não trazia os critérios de seleção de estudantes pelas escolas. A Presidente
93 consultou se haviam dúvidas. Não havendo, **a Senhora Presidente submeteu ao regime**
94 **de votação as Declarações emitidas Ad Referendum à CPECC, que foram aprovadas**
95 **por unanimidade.** Dando sequência à reunião, a Presidente passou a palavra ao Relator
96 para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator**
97 **referente à Proposta do EDITAL Nº 031/2022* – PMBQBM/CCBS/UFOB**
98 **AUXÍLIO AO PESQUISADOR, para os docentes permanentes do Programa de**
99 **Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB, que ficará sob**
100 **gestão do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo**
101 **23520.011782/2022-52, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** O conselheiro
102 **Valdeilson Braga** cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Em suas
103 considerações, o Relator informou que a Proposta de Edital de Auxílio ao Pesquisador
104 tem por finalidade apoiar financeiramente pesquisadores vinculados ao
105 PMBqBM/UFOB, estando em conformidade com o Regimento Geral da UFOB. Que
106 poderão se inscrever no edital docentes da UFOB, em regime de 40 (quarenta) horas com
107 Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício, que sejam orientadores permanentes
108 vinculados ao PMBqBM/UFOB, e serão selecionadas 10 (dez) propostas, com a
109 concessão de Auxílios ao Pesquisador, no valor de R\$ 3000,00 (três mil) reais, existindo
110 a possibilidade de redistribuição de recursos, não utilizados, entre os proponentes
111 classificados. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) inserir o número do Edital nº
112 0XX/2022 – PMBQBM/CCBS/UFOB AUXÍLIO AO PESQUISADOR no texto da
113 proposta e nos anexos; b) Alterar o texto do item 1.1 pois a Resolução 01/2018 –
114 Regimento Geral foi revogada, passando a ter a seguinte redação: 1.1 O Centro das
115 Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público
116 o edital de Auxílio ao Pesquisador – Edital nº XX/2022 –CCBS/UFOB, que tem por
117 finalidade apoiar financeiramente pesquisadores vinculados ao PMBqBM/UFOB, de
118 acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 013/2021,
119 Regimento Geral da UFOB, para fomentar atividades de pesquisa e incentivar a produção
120 científica; c) Inserir o link de acesso ao formulário de inscrição, no item 4.1; d) Inserir o
121 nome de cada anexo necessário para inscrições, no item 4.1; e) Ajustar os períodos e os
122 prazos das etapas contidas no item 12 do edital, pois os prazos estabelecidos já se
123 encontram defasados; f) Ajustar ao longo do texto as primeiras menções às siglas e
124 acrônimos, que devem ser escritas sendo separadas do texto descritivo por travessão,
125 conforme definição estabelecida pelo Manual da Presidência da República: “Na primeira
126 citação, a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta,
127 sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão”. Diante das



128 considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a
129 aprovação da Proposta de Edital de Auxílio ao Pesquisador para os docentes permanentes
130 do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB.
131 Concluída a apresentação, a **Presidente Daniéla Calado** passou a palavra ao participante
132 convidado, Rafael da Conceição Simões, para manifestação. O **convidado Rafael Simões**
133 - Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, cumprimentou a todos
134 e agradeceu ao Relator pelo parecer atento. Informou que o edital foi baseado em
135 experiência exitosa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP que fez o
136 edital de auxílio ao pesquisador e o CCBS achou importante abrir o edital para auxiliar
137 os pesquisadores do Centro na compra de reagentes para suas pesquisas. Registrou que
138 acolhia as recomendações do Relator. Em seguida, o conselheiro **Alan Jensen**
139 parabenizou o CCBS pelo edital, sendo uma iniciativa importante dada a dificuldade de
140 comprar materiais de pesquisa específicos via pregão. A **Presidente Daniéla Calado**
141 consultou aos conselheiros se possuíam dúvidas ou contribuições. Não havendo mais
142 manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**
143 **Relator referente à Proposta do EDITAL N° 031/2022* – PMBQBM/CCBS/UFOB**
144 **AUXÍLIO AO PESQUISADOR, para os docentes permanentes do Programa de**
145 **Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da UFOB, que ficará sob**
146 **gestão do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo**
147 **23520.011782/2022-52, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu ao
148 conselheiro Valdeilson Braga pelo parecer e ao convidado Rafael Simões pelos
149 esclarecimentos. Em seguida, passou ao quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do**
150 **Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL N° 03/2023 – PROPGP/UFOB**
151 **- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e**
152 **Inovação - 2023-2024 - PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-**
153 **reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011945/2022-05,**
154 **Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado – Presidente da Câmara.** A
155 **Presidente Daniéla Calado** passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou
156 que o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
157 Inovação - Pibiti é regulamentado pela RESOLUÇÃO CONSUNI N° 003/2020, pelas
158 RESOLUÇÕES 017/2006 e 042/2013 do CNPq, pela PORTARIA MCTIC N°
159 1.122/2020, com texto alterado pela PORTARIA MCTIC N° 1.329/2020. Que o Pibiti
160 tem como finalidade contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades
161 de pesquisa, que resultem em desenvolvimento de tecnologia e inovação aplicada
162 (tecnologias sociais e tecnologias básicas), gerando protótipos, processos e produtos.
163 Informou que o edital em análise refere-se ao período de 2023-2024, para o qual serão
164 destinados R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do custeio da Universidade para
165 pagamento de 5 (cinco) bolsas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 12
166 meses, conforme consta na Declaração de Responsabilidade Fiscal. Além das bolsas
167 custeadas pela UFOB, serão concedidas 03 (três) bolsas Pibiti-CNPq, conforme resultado
168 da Chamada CNPq N° 33/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em
169 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti: 2022/2024. Que as propostas deverão
170 ser submetidas através do SIGAA, durante o período indicado no Cronograma e deverão
171 atender a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS



172 propostos pela Organização das Nações Unidas - ONU. Os(as)
173 proponentes/orientadores(as) deverão ser docentes da UFOB, com título de mestre ou
174 doutor, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva no
175 âmbito da UFOB. Além disso, devem integrar Grupo de Pesquisa sediado na UFOB,
176 cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e possuir currículo atualizado
177 na Plataforma *Lattes*. Que para ser bolsista o(a) estudante deverá estar regularmente
178 matriculado(a) e frequentando curso de graduação na UFOB; ter bom desempenho
179 acadêmico; ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao projeto;
180 não possuir vínculo empregatício; não ser beneficiado por outra bolsa, exceto bolsa de
181 auxílio da Assistência Estudantil ofertada pela UFOB; possuir currículo na Plataforma
182 *Lattes* atualizado e cumprir todas as etapas do presente edital impreterivelmente no prazo
183 estipulado. Fez as seguintes recomendações, a saber: Recomendação: Inclusão do número
184 de bolsas a serem custeadas pela UFOB, conforme previsto na Declaração de
185 Responsabilidade Fiscal: a) Excluir o item “1.5. O quantitativo de bolsas PIBITI-UFOB
186 será divulgado posteriormente, estando condicionado à disponibilidade orçamentária e
187 financeira da UFOB”; b) Modificar o item 1.4: Onde se lê: 1.4 Serão concedidas 03 (três)
188 bolsas PIBITI-CNPq, conforme resultado da Chamada CNPq N° 33/2022 - Programa
189 Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação -
190 Pibiti: 2022/2024; Leia-se: 1.4 Serão concedidas 03 (três) bolsas Pibiti-CNPq, conforme
191 resultado da Chamada CNPq N° 33/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação
192 em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti: 2022/2024 e 05(cinco) bolsas
193 Pibiti-UFOB, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da UFOB;
194 Recomendação: Uniformizar o início dos projetos Pibiti-UFOB e Pibiti-CNPq: a) Excluir
195 o item 1.8.2. O início e o término do período de vigência da bolsa Pibiti-UFOB serão
196 definidos posteriormente; b) Modificar o item 1.8.1. Onde se lê: 1.8.1 A bolsa Pibiti-
197 CNPq terá vigência de setembro de 2023 a agosto de 2024; Leia-se: 1.8.1 As bolsas
198 Pibiti-CNPq e Pibiti-UFOB terão vigência de setembro de 2023 a agosto de 2024;
199 Recomendação: Definir melhor o prazo para recurso no cronograma de forma a assegurar
200 pelo menos dois dias para a contestação do resultado: a) Modificar o texto do cronograma:
201 Onde se lê: “Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar Até
202 18/05/2023” Leia-se: “Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar 17
203 a 18/05/2023” Recomendação: Verificar se a redação do item 3.5.2 está correta, visto que
204 não tem sentido conforme apresentada. Diante das considerações apresentadas e do
205 atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da proposta do EDITAL
206 N° 03/2023 PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em
207 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - Pibiti-CNPq e Pibiti-UFOB.
208 Concluída a apresentação, passou a palavra aos conselheiros para suas considerações. O
209 conselheiro **Alan Jensen** cumprimentou a todos e agradeceu à Relatora pelo parecer.
210 Sugeriu transformar o subitem 3.5.2 em item “3.26”, pois faz referência à desclassificação
211 de propostas. Sobre o ajuste do período de início das bolsas, considerando que dependiam
212 de definição das agências de fomento, fez consulta junto à Pró-Reitoria e acolheu a
213 sugestão. A Relatora **Daniéla Calado** acolheu a sugestão de destaque ao parecer, que foi
214 aprovada pelos conselheiros, qual seja: Recomendação: Corrigir o item 3.5.2 de forma a
215 dar sentido ao texto por meio de mudança da numeração do item. Assim, onde se lê 3.5.2.



216 Propostas que não atendam ao item 3.3 serão desclassificadas, Leia-se: 3.26 Propostas
217 que não atendam ao item 3.3 serão desclassificadas. A Presidente Daniéla Calado
218 consultou se haviam mais manifestações. Não havendo, a **Senhora Presidente**
219 **submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente à Proposta do**
220 **EDITAL Nº 03/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de**
221 **Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - Pibiti-CNPq e**
222 **Pibiti-UFOB, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –**
223 **PROPGP, Processo 23520.011945/2022-05, acolhido o destaque aprovado pela**
224 **Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Dando prosseguimento à reunião a
225 Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de pauta. 6)
226 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 04/2023 –**
227 **PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no**
228 **Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023 - 2024, que ficará sob gestão da Pró-Reitoria de**
229 **Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011950/2022-18, Relator:**
230 **Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** O conselheiro **Valdeilson Braga** passou à leitura
231 do parecer. Em suas considerações, o Relator informou que a Proposta de Edital
232 encontrava-se em conformidade com: (i) a Resolução 017/2006 do Conselho Nacional de
233 Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq que estabelece as normas gerais e
234 específicas para modalidades de bolsas por quota no País; (ii) a Resolução Consuni nº
235 003/2020 da UFOB, que regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação
236 em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Federal do Oeste da
237 Bahia. Que o Edital disponibiliza 11 (onze) bolsas de Iniciação Científica no Ensino
238 Médio – PIBIC-EM, com valor tabelado de R\$100 (cem) reais, sendo 07 (sete) bolsas
239 fomentadas pelo CNPq e 04 (quatro) pela UFOB. Que a duração da bolsa é de, no
240 máximo, 12 (doze) parcelas, tendo vigência entre setembro de 2023 e agosto de 2024, e
241 que as atividades do PIBIC-EM deverão ocorrer considerando os municípios onde estão
242 localizados o Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães e/ou as unidades
243 universitárias do *Campus* Reitor Edgard Santos e as escolas da rede pública localizadas
244 nos municípios de abrangência do Núcleo Territorial de Educação 11 da Secretaria de
245 Educação do Estado da Bahia. Explicou que os estudantes bolsistas devem estar
246 matriculados no primeiro ou segundo ano do ensino médio ou profissional nas escolas da
247 rede pública localizadas nos municípios de abrangência do Núcleo Territorial de
248 Educação 11 da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, tendo como orientadores
249 docentes com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva, pesquisador vinculado
250 à UFOB e com título de doutor. Fez as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a)
251 Ajustar ao longo do texto as primeiras menções às siglas e acrônimos, que devem ser
252 escritas sendo separadas do texto descritivo por travessão, conforme definição
253 estabelecida pelo Manual da Presidência da República: “Na primeira citação, a expressão
254 designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua
255 sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão”; b) Ajustar a numeração do item
256 1, passando os subitens 1.1 a 1.8, 2 e 3 para 1.1 a 1.10; c) Incluir no item 3.4.1 a referência
257 da ONU na citação da Agenda 2030, objetivando a orientação quanto à elaboração da
258 proposta, passando à seguinte redação: 3.4.1 Deverá ser identificado na proposta a
259 contribuição do projeto na implementação local, regional ou nacional da Agenda 2030 da



260 ONU; d) Renumerar os itens 5.4 e 5.5, passando para 5.3.1 e 5.3.2 respectivamente, pois
261 ambos estão vinculados ao item 5.3; e) Renumerar o item 6.1.3, passando para 6.1.2.1,
262 pois o referido item vincula-se ao item 6.1.2, resultando no ajuste da numeração dos itens
263 subsequentes. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o
264 Relator recomendou a aprovação da Proposta de Edital para fins de concessão de bolsas
265 de Iniciação Científica EDITAL Nº 04/2023 PROPGP/UFOB - Programa Institucional
266 de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023-2024. Concluída
267 a apresentação, a **Presidente Daniéla Calado** agradeceu ao Relator pelo parecer e
268 franqueou a palavra aos conselheiros para retirar dúvidas e/ou manifestações. Solicitou
269 esclarecimento sobre o item 3 que diz respeito aos *campi* de Barra, Bom Jesus da Lapa e
270 Santa Maria da Vitória que não têm acordo de cooperação, e consultou se tem previsão
271 de estabelecimento da parceria. O conselheiro **Alan Jensen** cumprimentou a todos e
272 esclareceu que foram feitas reuniões nos *campi* com as Secretarias Regionais, mas que
273 até momento ainda não conseguiram viabilizar os acordos nesses Centros. Porém, estão
274 buscando novos mecanismos para esse estabelecimento de cooperação para que o edital
275 alcance todos os *campi* da UFOB. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, a
276 **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente**
277 **à Proposta do EDITAL Nº 04/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de**
278 **Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio - PIBIC-EM - 2023 - 2024, que ficará**
279 **sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo**
280 **23520.011950/2022-18, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu a
281 todos pela participação e colaboração. Agradeceu à Secretária dos Órgãos de Deliberação
282 Superior, Gleicianne Dourado Costa, pelo trabalho junto à Câmara, e ao Técnico de TI,
283 Laudynand Saboia, pela colaboração para gravação da reunião e disponibilização no canal
284 do Youtube. Às dez horas e vinte e três minutos, a Presidente da Câmara, Professora
285 Daniéla Cristina Calado, encerrou a 17ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa,
286 Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade
287 Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado
288 Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue
289 assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível
290 na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 24 de novembro de 2022. Ata aprovada
291 na 21ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada no dia 24 de agosto de 2023.